

## O ELENCO.

Publica-se no 1.º, e 15 de cada mez }  
 Assigna-se na Typographia onde se }  
 imprime, e mais lojas do costume }

Assignatura por tres mezes — 200: —  
 Avulso 40 reis.

QUARTA FEIRA 15 DE MAIO.

## O ELENCO.

Depois que a emancipação dos portuguezes lhes trouxe como seu mais doce fructo a Liberdade d'Imprensa, trataram logo muitos de o saborear — e talvez com soffreguidão. — A inundaçãõ de folhas periodicas, que nos tem asuberbado desde 1834, bem se pode ter como uma praga com que Deus quiz esterilisar-nos, em recompensa do mal que usámos dos beneficios, que nos outorgou; em troca das çarças e abrolhos, que acinte cultivámos n'essa terra fecundada com o sangue dos bravos, e grada com os cadaveres dos vencidos. — Medram bem as flores sobre os tumulos; mas d'este sólo tumular só teem brotado as do egoismo. — Gratidão e amizade aos bardos, que se prazem a matizar com algumas boninas esse jardim de morte!..

Os partidos politicos, os interesses pessoases (synonimo d'aquelles), e poucas veses a litteratura, teem sido os assumptos principaes da imprensa periodica; não falaremos dos primeiros, por que não é a politica seára onde seifemos, com quanto bem patente nos seja, que periodicos sem politica não devem esperar voga. — Entre os ultimos merecem particular, e honrosa menção o *Panorama* e a *Revista Litteraria*, cujo plano, seguindo a *Revista de Pariz* e a dos dous mundos, grandes uteis offerece para propagação das letras.

Faltava contudo um periodico tendente a indicar o movimento litterario do nosso paiz, dando conta de todas as obras que se vão publicando no idioma patrio, e aventurando sobre cada uma dellas um juizo breve, mas imparcial. — Lambrou a alguém redigir o *Elenco*, (\*) e escolheu tal nome por exprimir completamente o seu fim.

Os theatros, e as associações litterarias ou scientificas, não podem deixar de entrar nos limites do *Elenco*: e como é de uzo que o assumpto das *Varietades* seja independente do programa de um periodico, não se maravilhe quem neste encontrar por vezes algum arrasado em objectos juridico, ou legislativo;

(\*) *Elenco*, na accepção em que o tomam os nossos Classicos, significa Indice, Catalogo &c.

repute-os Varietades, e resalvará escrupulos.

O *Elenco* sahirá nos dias 1.º, e 15 de cada mez.

## PUBLICAÇÕES LITTERARIAS.

Damos conta de algumas obras publicadas n'estes ultimos tempos, começando pelas mais recentes.

Compendio d'Historia antiga e particularmente da Grega.

Prosas Selectas, ou escolha dos melhores auctores portuguezes.

D. Sisanando, drama original portuguez — por J. F. de *Serpa Pimentel*.

Tradução de Persio por *Martins Basto*.

Obras completas de *Garret*.

Quintino Douward.

[tradução de — *Ramalho*.]

Ivanhóe.

[trad. do mesmo.]

A respeito d'estas obras falaremos em outros numeros.

Imprimio-se tambem em Pariz o *Espectro*, ou a *Baroneza de Gaia* Poema seguido de outras poezias por o Sr. J. M. da Costa e Silva.

Ainda um novo poema filho da nossa bella chacara do *Bernal Francez*. — Duas palavras á cerca d'este poema, porrem só duas palavras para não reproduzirmos a scena do advogado de *Spinoza*, que o Auctor cita no prologo da sua obra

Grandes bellezas offerece esta produçãõ, e se houveramos de ser extensos muitas poderamos citar á medida que entrassemos no seu desenvolvimento; por exemplo a descripção do *Sallão judiciario*; a relação do monge a D. *Ramiro*; a apparição do fantasma ao *Castellão*, aspergindo-o de sangue, e cravando-lhe um olhar que irradia gelo; o combate singular, &c. — O interesse que produz toda esta obra tanto mais revela o genio fecundo de seu auctor: quanto é obvio que o theor, por que elle lhe mecanisou a poesia, é só proprio a extenuar-lho quando não a extinguir-lho.

Diz o A. no principio do seu prologo, que este romance *vãe trajado á moderna*; e mais a diante declara, que *« escrevendo em verso rimado, procurou quanto pôde imitar o estillo dos nossos antigos Epi-cos, o seu tom e as suas maneiras »* Não

sabemos que isto seja trajar um romance á moderna. — Executou o erudito A. o ultimo prometido, e até lhe não esqueceu aproveitar as comparações da *Fabula*, o que effectivamente se compadecce com a outava-rima, não se compadecendo (em nossa humilde opinião) uma e outra coisa com um assumpto romantico.

Alem de muitos argumentos contra a rima, que o A. com toda a lealdade não deixou de apontar no seu prologo, acresce uma de muito pezo, para que a especie de poezia que o A. usou, dê um côr de classico a tudo que é romantico; vem a ser o habito em que estamos de ver tratados em outava-rima, e só em outava-rima; os poemas classicos. Não escaparam ao vate os inconvenientes da rima, e segundo nos afirma usou d'ella só para fazer o gosto a um erudito magistrado, e algumas outras pessoas! *Paciencia*, quem perdeu n'isso o poeta, que porventura se veria muitas vezes obrigado a empregar epithetos que mais á rima do que ao assumpto satisfizessem. — Quando, a não ser pola rima, escreveria o A. como na E. 49 do C. 1.º

De um chapim fica a planta *desarmada!*

Precalços da rima: transluzem todavia por todo o poema, a riqueza de linguagem, sublimidade de pensamentos, movimento, e moralidade. —

A — *Noite Feliz* — não gosa por certo d'esta ultima virtude; o assumpto está inteiramente fóra do gosto moderno; e melhor seria que seu A. a deixasse manuscrita, para ir unir-se no lethes, com a *Pavorosa*, com a *Carta de Euphrasia a Ramiro*, e outros manuscriptos d'esse jaez. —

Impremio-se tambem no Porto um Rimance, cujo titulo é — *D. Joanor*. — O assumpto versa sobre os amores da rainha d'este nome com o conde *Andeiro*, do qual a morte desfeixa o poemetto.

Conhece-se no Auctor anonimo muita e proficua lição dos bons Classicos Portuguezes, e nas descripções que apresenta reproduz mui fielmente a epocha a que se refere. — Só o engraçado genero de poezia de que pertendeu servir-se (e que tão proprio é da chacara) não é aquelle para que propende o seu talento: o inocente desleixo da redondilha se perde no arrastado do estillo, e na froxidão dos versos: por exemplo: —



tar-lhe algumas respostas felizes, particularmente na boca de D. João II.

E' nossa opinião, que o Author, que temos por mui talentoso, e litterato não deve desanimar por uma ou duas *catastrofes*. Sofreu-as *Voltaire* — *Racine* — *Chenier*, e outros; os mais afamados modernos nem sempre tem sido igualmente felizes. — Mas convém confiar de amigos sabios nossas obras, nas quaes tudo achamos de ordinario bom; e que a severidade do amigo previna a do publico, em parte do qual muitas vezes quinhão a emulação.

A conspiração de Duque de Viséu, e a sua morte deu já assumpto a um bom Drama de *Joué*.

Temos fallado das Peças serias, Dramas, ou como lhe quizerem chamar; quanto aos Entremezes, *Vaudevilles*, ou quer que o valha, a escolha tem sido miseravel. Se exceptuamos os muito vistos *Gaiato*, e ainda o *Galucho*, o *Bobo*, e com reserva o *Cabrito* e o *Assignante dos Botiquins* difficil será colligir-se cousa mais sem sabor, que o *Calab*, os *Chichisbeus* — o *Papajantares* e outros quejandos, não esquecendo o Sr. *Simplicio Oliva*. — Assim mesmo não faltam jornaes, onde em artigos de bastarda exertia, como em cartazes de Touros, estes mesmos se elevem até as estrellas.

Quanto melhores não eram os nossos antigos entremezes taes como — *O hospital dos doudos* — *Manuel Mendes* — a *Vilã fidalga*. — Não dizemos que estes se repitam, que não ha hi quem de cor os não saiba; mas convidamos o Sr. *Doux* a que procure haver outros de novo feitos sob taes modellos; e deixe de nos dar um retalhinho da *Lucia de Lamermoor*, que não entenderá quem não tiver lido a novella.

Antigamente nestes Entremezes, que se denominavam — *farças* — havia alguma cantoria, a que chamavam — *belissima peça de musica* — Ora, bem que não sejamos d'accordo com o *epitheto*, é preciso convir, que a musica nos entremezes agradavelmente os matizava — Não deixava tambem o theatro Portuguez de admittir alguma dança nos intervallos; e sabemos de comedia onde ella tem essencial cabida. O theatro como está é em demasia secco; e se outro é o gosto francez: nos somos portuguezes.

Longe estamos d'increpar o Sr. *Doux* neste ponto; mas desde já appellamos para a nova empreza, que sendo, como ouvimos, a mesma do Theatro de S. Carlos, tem summa facilidade para satisfazer estes nossos desejos; e ficamos, por que se não arrependará; que os interesses hão-de abundantemente compensar-lhe o augmento da despesa.

—\*—

#### ASSOCIAÇÕES LITERARIAS E SCIENTIFICAS

Falece-nos espaço neste N.º para fallar-mos das que existem em Lisboa com verdadeira utilidade publica: para ou-

tra vêz reservamos por tanto tão apreciavel assumpto. E bem que a importancia d'um objecto ha pouco tractado em uma dellas (a Associação dos Advogados) torna indispensavel, que mencionando tal questào, a mencionemos; ficará todavia para essa occasião a noticia da existencia, estatutos, e trabalhos da mesma Associação.

#### QUESTÃO DOS FOROS, E FORAES.

Uma das mais importantes questões, que tem de tractar-se nas Cortes, é a Lei dos foros, e foraes, cujo projecto foi apprezentado na sessão da Camara dos Deputados de 10 d'Abril pp, como consta do Diario do Governo de 11, n.º 35.

Adifficuldade do assumpto fez convidar as pessoas intelligentes, para que expressem suas ideas sobre os diversos topicos do dito projecto, que em outra sessão da quella camara unanimemente foi approved em sua generalidade. Assim se pediu a algum dos socios da Associação dos Advogados desta Cidade, para que esta se occupasse de similhante materia. E com quanto não costumê a Associação entreter-se já mais de *direito constituendo*, intendeu merecer uma excepção sem exemplo este caso unico.

Em consequencia entrou em discussão aquelle projecto, mas a approvação generica, que na Camara dos Deputados fôra cousa tão facil, soffreu aqui grave debate.

Intendeu uma boa parte dos socios, que não podia por modo algum entrar na analyse do projecto, sem que preliminarmente se fixassem como bases respectivas, as resoluções ás seguintes questões.

1.ª

Deve a nova Lei ser declaratoria do Decreto de 13 d'Agosto de 1832, ou deve revogal-o inteiramente, salvando comtudo direitos adquiridos em boa fé, pela errada intelligencia, que se deu áquelle Decreto?

2.ª

Deverão banir-se da nova Lei todas as disposições relativas a bens *fiscaes* á excepção daquellas, que importarem revogação de doações, e consequente incorporação, para dahi resultaro direito da extincção das impostas por virtude dessas doações?

3.ª

A remissão de foros deverá ser imperativa, ou facultativa?

4.ª

Deverá garantir-se o direito adquirido por disposições *inter vivos*, ou *mortis causa*, existentes ao tempo da publi-

cação da nova Lei na hypothese da conversão dos emprasamentos á classe de *emphatiotas*?

5.ª

Convirá revogar absolutamente a *Lei mental* para o futuro, e inutilisar o direito adquirido pelo Estado (quanto ao preterito) pela falta de confirmações?

6.ª

A allodialidade resultante da doação perpetua, e immediata dos Bens da Coroa, existentes em poder dos Donatarios, compensa o prejuizo resultante de tão immensa alienação?

7.ª

A indemnisação pela perda, e extincção dos direitos chamados *Reaes*, é conforme ao Direito Publico do Reino, ou intende-se denegada pelo Direito de reversão?

8.ª

Deverá decretar-se a indemnisação somente a respeito d'aquelles Donatarios, e particulares, que recebiam, e recebem direitos, e foros por contractos onerosos feitos com a Coroa, como são escambos, trocas, vendas, com pacto de *retro* &c.?

9.ª

Deve absolutamente desconsiderar-se a posse immemorial (quanto aos Senhorios) havendo os prececentes do Terramoto de 1755, Invasão de 1810, e restauração de 1833, e 1834?

10.ª

Deve a nova Lei providenciar o modo do julgamento das causas pendentes, instauradas com fundamento no Decreto de 13 d'Agosto de 1832?

Depois de largo debate, ficando addiada para a seguinte Sessão a approvação do projecto, n'esta a sustentaram alguns Socios pelo fundamento de que o projecto era uma cousa diversa do Decreto de 13 d'Agosto de 1832.

Por esta occasião alguém fallou de tal Decreto taxando-o de *despotico*, por que despojou uns para enriquecer outros sem sufficiente razão — de *impolitico*, que empobrece desnecessariamente o Estado — de *anarchico*, por que confunde os Poderes politicos: — de *intelligivel* em sua redacção, por que cada Advogado, e cada Juiz o intende de seu modo. Observou-se, que nem se quer lhe cabe o merito da novidade, que parece attribuir-lhe o projecto; por que a necessidade da reforma de foraes é reconhecida desde antigo tempo. Já Mello Freire no § 80 da Historia do Direito Civil a votou, memorando os erros, em que havia cahido *Fernão de Pina*; e ja muito anteriormente o Alvará, e Carta Regia de 21 de Maio de 1520

1 \*

mitiam embargar-se os foraes dentro em quatro mezes, asseguravam, que elles muito tinham que emendar. Notou-se, falando-se de tempos mais modernos, que ElRei D. João VI. em 1810 por carta Regia datada no Rio de Janeiro em 7 de Março mandou prover sobre a sua reforma; mas dizia elle, que isto se devia fazer lentamente, para que de taes operações resulte todo o bem, sem se sentir inconveniente algum; e que effectivamente se chegaram a passar ordens aos Corregedores das Comarcas; mas que se não prosseguiu n'este objecto pelas circumstancias da Guerra, e outras, que depois occorreram. Ponderou-se, que esta materia fôra muito considerada nas Cortes de 1822, de que se tiraram algumas ventagens; e em fim, que em 1825 se tractara de dar nova organização á Junta ja existente da reforma dos foraes, unindo-lhe alguns Membros, os quaes deveriam correr as Provincias, a fim de que com os conhecimentos locais, que adquirissem, podessem haver dados para uma Lei, que abrangesse todos os pontos connexos, e em geral, e em especial com justiça, adoptado a esse fim um projecto do Doutor José Vas. Correa de Seabra; mas que reinado então uma verta emulação entre os Ministros d'Estado, em quanto pelo Reino se formalisava este plano, foi elle cortado pelo da Fazenda com a criação da Junta das Confirmações Gerais por Decreto do I.º de Fevereiro desse anno.

Concluia-se pois, que esse grande pensamento que incutea o projecto, não era de novidade absolutamente falando; e por tudo o mais não podia deixar de ser tido o Decreto de 13 d'Agosto por um grande absurdo, que este projecto em parte diminua; e assim concordavam alguns Socios, que convinha approvar na generalidade o projecto, com quanto protestassem notar-lhe faltas, que expressaram (e que nos falta espaço para memorar) e separar-se em muitos pontos de sua doutrina.

1831 (Continuar-se-ha)

### CAMÕES

Consta-nos que existe uma bella e rica edição dos *Lusitadas*, traduzidos pelo Sr. Duque de Palmela em Sextinas francas, correspondente a cada outava do original; alguém assaz entendido nos ahança o seu merecimento.

Não é todavia só dos portuguezes avaliar ainda hoje o velho Camões: no fim do anno passado appareceu uma bella traducção do mesmo poema em lingua Sueca, com o seguinte titulo,

*Lusaderne. Offrersatting fran Orignalat pa dess versslag, af Carl. Julius Léns trom. Upsala, Lefler &c. Sebbl. 1838.*

### JURY LITTERARIO.

Não nos cabendo espaço n'este numero para dar conta com a devida extenção das duas sessões que tiveram lugar no Conservatorio por occasião do julgamento dos Dramas — *O Emparedado* — e — *Os Dous Renegados* — reservamos para o seguinte o desempenho d'esta gostosa tarefa.

### THEATRO ITALIANO.

Muito se tem per ali escripto em diversas occasiões acerca deste theatro, merecendo muito particular attenção os artigos com que nestes ultimos tempos nos tem mimoseado o *Director*, os quaes apparecem vestidos tanto em *Caracter*, que mais de Italiano se lê nelles, do que de portuguez. — Geral applauso tem elles grangeado, e com razão, porque, pondo nas nuvens todos os Cantores, coristas, musicos, pantomimos, bailarinos, comparsas, apagadores &c. tem adoçado a boca aos muitos parentes e adherentes desta numerosa familia; e os que não estão neste caso, acham-lhes chiste, porque muitas vezes os não entendem.

A *Norma* tem sido o ultimo objecto das discussões entre os amadores; e acaloradas diatribes se tem agitado sobre a preeminencia das Sr.<sup>as</sup> Santina, ou Matey no desempenho da parte principal: e deve notar-se que a maior porção dos *Oradores* com aquelle modestia, e docilidade, que tanto se adorna os oradores portuguezes, contentam-se com teimar, uns que Matey, outros que Santina é superior á sua rival: cegueira de partidos!!!

E' verdade que os adagios e andantes eram executados com perfeição pela Sr.<sup>a</sup> Matey, que enfeitada por seus poucos annos, o era ainda por uma linda voz de *Soprano*; o q' muito a ajudava a bem desempenhar um papel escripto para este genero de voz: tinha porém a artista muito que descontar em tantas vantagens; pois que a voz era por extremo destituida de fluidez, e volubillidade, o que a empecia sobre modo nos alegros e treixos de execução.

A Sr.<sup>a</sup> Santina com o seu meio *soprano* faz quanto pode mas não quanto era mister; força lhe é por vezes acomodar a musica ao seu geito, e a *Cavatina Casta diva* disto se ressentente. — Mas que força, e verdade na mimica; que execução; que riqueza, e perfeição de cadencias, e gorgeios! — Matey era uma vestal perjura ao seu Deos, e abandonada, Santina é uma Sacerdotiza de Irminsul que afeitada ao sangue das victimas não duvida sacrificar amante perfido, rival innocente, e pura. — Mas ella ama, e o furor se lhe desfaz em choro; mas ella foi amada, generoso san-

que druida lhe corre nas veias... morra evingue-se!...

Com quanto muijoven ainda, bastante promette ja o novo Tenor (*o Sr. Conti*). A voz tem muita doçura, é animada de muita expressão; abunda em limpidez, e não é voz falsa, mas do peito; supposto que ainda não perfeitamente desenvolvida. — Não duvidamos dizer, que mais este Tenor do que o do *Sr. Regoli* nos agrada; e todavia confessamos que *Regoli* tem mais execução.

Teve *Marianni* a desfortuna de não agradar ao publico de Lisboa: dotado pela natureza de uma figura avantajada, e de não vulgar gentileza, pena é que sua voz não corresponda a tão boas partes; subejamente extensa, falta-lhe comtudo a firmeza, e se lhe nota um titubear que afflige os ouvintes; alem de que por vezes parece quasi de todo exaurida. — Talvez pouco artificio na maneira de graduar a expiração. — Sua mimica é excellente, e se ás vezes pecca, é talvez por excesso, o que por certo é um defeito que se approxima e confunde muito com uma perfeição. — No *treceto final* podê dizer-se sem lisonja que este comico desempenha cabalmente.

Emfim a *Norma* está muito bem preenchida em todas as suas personagens; e não duvidamos emitir opinião de que esta muito excede a *Norma antiga*.

E' pouco applaudida! — Muito embora — « Mas se é a muzica tão sabida, e tão arranhada per todos os principiantes, como poderá agradar esta peça? — Que ella agrada, o provam os muitos expectadores que a vê-la concorrem: — assim elles soubessem as occasiões em que deviam applaudir, e não guardassem as palmas só para os estrepitosos finaes dos *allegros*, não sabendo avaliar devidamente os *alagios*, e *andantes*, que muitas vezes são a pedra de toque da sciencia, gosto, firmeza de voz, e execução dos cantadores.

Não deixaremos de notar o quanto a Senhora *Claudia Ferloti* com o seu modo ingenho, e virginal, e com a sua voz tenue e sympathica, concorre para o bom exito da opera.

Muito nos fica ainda por dizer em materia de tanta vastidão, mas o artigo ja não váe pouco prolixo; e como folgemos que seja lido, não queremos aterrar os nossos leitores com arengas como testamentos.

(P. S. Por inadvertencia do Revisor não foi este art. collocado no seu lugar competente, formando serie com o de T. Portuguez.

NB. As assignaturas, e correspondencias das Provincias serão dirigidas francas de porte ao Editor do ELENCO.

LISBOA:

TYPOGRAPHIA DE J. F. DE SAMPAIO  
Patco do Salema N.º 18.